

ACTA N.º 19/2005

-----Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 24 de Maio de 2005.-----

----- Aos 24 dias do mês de Maio de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Enf^o. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 97, na importância 1.228.948,58 € (um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / ACTA N.º. 1/2005:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Acta n.º. 1/2005 da Comissão Municipal de Trânsito, da reunião realizada no dia 05/05/2005, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. *A Câmara por unanimidade deliberou aprovar as*

medidas propostas pela Comissão Municipal de Trânsito mandando proceder à sua implementação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - III FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. 66, datado de 17/05/05, convidando os Membros do Executivo Camarário a visitarem a III Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã que se realizará de 3 a 5 de Junho de 2005, no Largo do Mercado da Cordinhã, bem como para a abertura daquele certame que se realizará no dia 3 de Junho. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

3 - CONCESSÃO BRISA-A1 – SUBLANÇO COIMBRA NORTE/MEALHADA / ACESSO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DA MEALHADA E NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTRADAS E PORTUGAL, E.P.E. E BRISA – AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, SA / DAS ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. – DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE COIMBRA, ofício nº. 59330, datado de 12/05/05, remetendo para apreciação a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Brisa - Auto-Estradas de Portugal, SA e aquela entidade, tendo em vista a definição do direito de utilização do troço de acesso às instalações da Brisa e Centro de Assistência e Manutenção da Mealhada e o conjunto de obrigações a que o Município de Cantanhede fica vinculado. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/05/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Nada há a referir. Sugere-se que seja presente ao Departamento de Urbanismo.” Por sua vez o Departamento de Urbanismo em 23/05/05 informa que nada há a opor. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de*

Cantanhede, a E.P. - Estradas de Portugal, E.P.E. e a Brisa - Auto-Estradas de Portugal, SA, documento que ficará em pasta anexa ao presente livro de actas, relativo à definição do direito de utilização do troço de acesso às instalações da Brisa e Centro de Assistência e Manutenção da Mealhada e o conjunto de obrigações a que o Município de Cantanhede fica vinculado; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE

ORÇAMENTAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Com a entrada em vigor do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e sua consequente aplicação, tornou-se necessário reestruturar todos os serviços desta divisão por forma a dar cumprimento àquele diploma legal. Para tal, e de forma resumida, a secção de contabilidade orçamental foi reorganizada de forma a que cada funcionário ficasse adstrito a cada uma das fases do processamento da despesa e que a seguir se passa a descrever: Entrada de facturas no «Controlo de documentos de despesa» - Duarte, substituído pelo Miraldo nas suas faltas ou impedimentos; Classificação/Cabimentação da despesa – Guiomar/Miraldo, substituídos por Miraldo/Guiomar nas faltas ou impedimentos; Compromisso - Guiomar/Miraldo, substituídos por Miraldo/Guiomar nas faltas ou impedimentos; Entidades Credoras – Lançamento inicial – Cecília, substituída pelo Luís nas suas faltas ou impedimentos; Classificação patrimonial e entidades Credoras – Lançamento definitivo – Isabel, substituída pelo Luís nas suas faltas ou impedimentos; Lançamento no Sistema de Inventário e cadastro – Cordeiro; Processamento da despesa – Luís, substituído pela Cecília nas suas faltas

ou impedimentos; Conferência do movimento de tesouraria – Lurdes, substituída pelo Miraldo nas suas faltas ou impedimentos; Análise de custos – Sandra. Estas tarefas, nas suas diferentes fases do processamento, têm sido à posteriori devidamente conferidas pela signatária. Contudo, considerando o número crescente de tarefas atribuídas a cada um, o rigor que lhes é exigido, considerando de igual forma as crescentes tarefas atribuídas à Secção de Taxas e Licenças, bem como o futuro próximo que se avizinha para a Secção de Contabilidade de Custos e de forma a concretizar a execução dos conteúdos funcionais inerentes ao lugar que ocupo, sugiro que a conferência dos lançamentos diários de cabimentação, compromisso, entidades credoras, inventariação e processamento da despesa, consubstanciados na emissão das respectivas propostas de aquisição, requisições e ordens de pagamento passem a ser da responsabilidade da técnica superior de 2ª. Classe, Drª. Isabel Cruz. Para além das tarefas indicadas à referida técnica, caberá ainda substituir a signatária nas suas faltas e impedimentos.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a distribuição de tarefas da Secção de Contabilidade Orçamental, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - VII CICLO DE TEATRO DE CANTANHEDE / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 01/02/05 POR DESISTÊNCIA DO GRUPO «NOVO RUMO –

TEATRO DE AMADORES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Exª. que em 01/02/05 foi deliberado, em reunião de Câmara, a atribuição de um subsídio de 500,00 €, a cada um dos doze participantes (ver deliberação anexa) no VII Ciclo de

Teatro de Cantanhede «destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de guarda roupa, caracterização e cenários num total de 6.000,00 €.» Em face do exposto, sugere-se que a Divisão de Cultura se pronuncie, quanto à participação de cada uma das colectividades, a fim de se poder efectuar o pagamento do respectivo subsídio.” Por sua vez o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura em 23/05/05 presta a seguinte informação: “Dado que houve a desistência do Grupo de Teatro Amador de Ançã «Novo Rumo», o subsídio relativo ao VII Ciclo de Teatro de Cantanhede não lhe deverá ser atribuído.” A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 01/02/05, no sentido de não proceder à atribuição do subsídio de 500,00 € ao «Novo Rumo – Teatro de Amadores», de Ançã, em virtude da desistência do referido Grupo no VII Ciclo de Teatro de Cantanhede, mantendo-se a atribuição do subsídio aos restantes Grupos participantes. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – RESTAURO DO CRUZEIRO DE PÓVOA DA LOMBA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 13/05/05 pelo júri do concurso, do seguinte teor: “O presente concurso foi aberto nos termos do n.º 4 artigo 80º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, por deliberação camarária de 12/04/2005, ao qual apresentaram propostas as empresas a seguir mencionadas, tendo as mesmas dado entrada na Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks pela seguinte ordem: UM:- Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada e DOIS:- BEL – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, Sociedade Anónima, esta última foi excluída do procedimento em virtude de não ter cumprido com estipulado no ponto 6 do Programa de Concurso, no que se refere ao modo de apresentação

de proposta, o qual reflecte o redigido no art.º 97º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, já que os documentos vinham apensos à proposta num único envelope, que era o exterior, pelo que o Júri com base nas alíneas b) e c) do n.º 3 do art.º 101º, do mesmo diploma legal, por unanimidade, deliberou pela exclusão desta empresa do procedimento, conforme consta da respectiva Acta do acto público. Deste modo, resta para análise a proposta da empresa Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada. Efectuada a sua apreciação com base no critério de adjudicação definido no ponto 11.3 do Programa de Concurso, a saber preço/honorários propostos, a mesma considera-se aceitável, face ao nível de destruição a que o cruzeiro foi sujeito. Assim, propõe-se a adjudicação da presente prestação de serviços à empresa Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada, pelo valor global proposto de 33.045,00 € (trinta e três mil e quarenta e cinco euros) + IVA a 19% = 39.323,55 € (trinta e nove mil trezentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), a qual deverá ser executada no prazo de 60 dias. Caso autorizada e concretizada, a despesa com a presente prestação de serviços, destina-se a ser imputada à seguinte rubrica orçamental: 0603 07011518 “Requalificação Urbana nas Freguesias”, da Divisão de Ordenamento do Território. Na deliberação camarária tomada na reunião de 12.04.2005, por lapso foi referido que se autorizava a “... realização da empreitada de ...”, quando pela natureza dos trabalhos a executar, estes se configuram como uma prestação de serviços, logo regulada pelo diploma legal que regulamenta a contratação de despesa pública com a locação e aquisição de bens e serviços, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. Deste modo e de acordo com o referido, deverá proceder-se à rectificação daquela deliberação. Propõe-se a dispensa da realização de audiência prévia, nos termos do n.º 4 do art.º 108º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, dado que

cumulativamente nenhuma proposta foi considerada inaceitável e o critério de adjudicação foi unicamente o do preço mais baixo, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 103º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, vulgo Código do Procedimento Administrativo, já que os elementos constantes do processo conduziram a uma decisão favorável aos interessados. Face ao exposto, submeteu-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação de 12/04/05 no que diz respeito à tipologia do concurso, dado que se trata de uma prestação de serviços e não de uma empreitada, como por lapso, foi referido na acta da referida reunião; 2) Dispensar a presente prestação de serviços da audiência prévia, nos termos do artº. 108, nº. 4, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artº. 103º, al. b) nº. 2, do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 3) Adjudicar a prestação de serviços para a obra de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Restauro do Cruzeiro de Póvoa da Lomba" à firma Pedramalba – Recuperação de Mármore, Lda, pelo montante de 33.045,00 € (trinta e três mil e quarenta e cinco euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte para efeitos imediatos. -----*

7 - LOTEAMENTO NASCENTE DA QUINTA DE S. MATEUS – ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ENVOLVENTE – 2ª. FASE / CONCURSO LIMITADO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 16/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 8 firmas convidadas

para a execução da obra em epígrafe, apenas 6 apresentaram propostas, tendo as firmas Hortirelva – Projecção, Construção e Manutenção Espaços Verdes, Ld^a., Paisajarte – Paisagismo, Jardinagem e Sivicultura, Ld^a. e Forte & Gomes – Serviços de Jardinagem, Ld^a. sido excluídas no acto público do concurso. Todas as firmas admitidas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Ld^a., pela quantia de 71.975,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 30 dias. Atendendo a que é urgente que a obra comece com a maior brevidade possível, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Ld^a. – 71.975,00 €; 2- Vítor Almeida & Filhos, S.A. – 75.631,30 €; 3- Construções Peça & Filhos, Ld^a. – 80.692,50 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo,*

pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar a empreitada de "Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus – Arranjo Paisagístico da Envolvente – 2ª. Fase" à firma Prilux – Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Lda., pelo montante de 71.975,00 € (setenta e um mil novecentos e setenta e cinco euros) + IVA. 3) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte para efeitos imediatos. -----

8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA SANGUINHEIRA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 19/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 29/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Os Novos Construtores, de Cidália Soares dos Ramos, Lda., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Sanguinheira», pelo valor da sua proposta no montante de 119.392,00 € + IVA, com prazo de execução de 150 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Sanguinheira» à firma Os Novos Construtores, de Cidálio Soares dos Ramos, Ld^a., nos termos da proposta apresentada, no montante de 119.392,00 € (cento e dezanove mil trezentos e noventa e dois euros) + IVA e com um prazo de execução de 150 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DO CEMITÉRIO

DE OURENTÃ / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100^o. e 101^o. do Código do Procedimento Administrativo, e no art^o 101^o do Decreto-Lei n^o 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 19/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 18/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Cadimarte - Construções, Ld^a., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Cemitério de Ourentã», pelo valor da sua proposta no montante de 52.800,00 € + IVA, com prazo de execução de 150 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação

prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Cemitério de Ourentã» à firma Cadimarte - Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 52.800,00 € (cinquenta e dois mil e oitocentos euros) + IVA e com um prazo de execução de 150 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DO SANHAL NA SANGUINHEIRA (FEBRES) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 19/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 18/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 26/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Os Novos Construtores, de Cidália Soares dos Ramos, Lda., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Sanhal na Sanguinheira (Febres)», pelo valor da sua proposta no montante de 35.237,60 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido

pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Sanhal na Sanguinheira (Febres)» à firma Os Novos Construtores, de Cidália Soares dos Ramos, Ld^a., nos termos da proposta apresentada, no montante de 35.237,60 € (trinta e cinco mil duzentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA IGREJA DE

OUTIL / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 19/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 28/04/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 06/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Irmãos Louro, Ld^a., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Igreja de Outil», pelo valor da sua proposta no montante de 46.257,00 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação

prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Igreja de Outil» à firma Irmãos Louro, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 46.257,00 € (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete euros) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA – EXPANSÃO

NORTE (2ª. FASE) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 19/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 18/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 26/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda., a empreitada de «Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Expansão Norte / 2ª. Fase)», pelo valor da sua proposta no montante de 122.924,00 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Infra-

estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Expansão Norte (2ª. Fase)» à firma Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 122.924,00 € (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro euros) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA – ARRANJO PAISAGÍSTICO DOS ESPAÇOS VERDES DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 12/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 20/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Lda., a empreitada de «Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha – Arranjo Paisagístico dos Espaços Verdes da Capela da Praia da Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 46.419,25 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o

Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha – Arranjo Paisagístico dos Espaços Verdes da Capela da Praia da Tocha» à firma Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 46.419,25 € (quarenta e seis mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR (JI/EB1) DO BOLHO /

CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara o Relatório Final emitido em 20/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 20/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 28/04/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma José Nogueira Elias, Lda., a empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) do Bolho», pelo valor da sua proposta no montante de 562.073,55 € + IVA, com prazo de execução de 500 dias. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) do Bolho», sendo que a designação correcta é «Construção/Beneficiação Edifício

Escolar (JI/EB1) do Bolho». Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2005 a quantia de 178.841,58 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Alterar a designação da empreitada objecto do presente concurso a qual passará a designar-se «Construção/Beneficiação Edifício Escolar (JI/EB1) do Bolho»; 2) Adjudicar a empreitada de «Construção/Beneficiação Edifício Escolar (JI/EB1) do Bolho» à firma José Nogueira Elias, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 562.073,55 € (quinhentos e sessenta e dois mil setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 500 dias; 3) Afectar ao ano económico de 2005 a quantia de 178.841,58 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006 nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise. 4) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR (JI/EB1) DA TOCHA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/05/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 20/05/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 26/04/05. Neste sentido, o

processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prozinco – Construções e Manutenção, SA, a empreitada de «Construção/Beneficiação Edifício Escolar (JI/EB1) da Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 283.831,65 € + IVA, com prazo de execução de 365 dias. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) da Tocha», sendo que a designação correcta é «Construção/Beneficiação Edifício Escolar (JI/EB1) da Tocha». Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2005 a quantia de 124.176,35 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Alterar a designação da empreitada objecto do presente concurso a qual passará a designar-se «Construção/Beneficiação Edifício Escolar (JI/EB1) da Tocha»; 2) Adjudicar a empreitada de «Construção/Beneficiação Edifício Escolar (JI/EB1) da Tocha» à empresa Prozinco – Construções e Manutenção, SA, nos termos da proposta apresentada, no montante de 283.831,65 € (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 365 dias; 3) Afectar ao ano económico de 2005 a quantia de 124.176,35 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006 nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise. 4) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE / ABERTURA DE CONCURSO

PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra referida em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 1.820.418,08 € + IVA, e o prazo de execução é de 365 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Parque Desportivo de Cantanhede», 0505 0701040607.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Parque Desportivo de Cantanhede”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DO MONTOURO (COVÕES) /

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 60.441,90 € + IVA e o prazo de execução

é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias», 0505 0701040605. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 13". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo do Montouro (Covões)", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DE DESPORTOS RADICAIS NO LARGO DA TOCHA /

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/05/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 33.425,17 € + IVA e o prazo de execução é de 60 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias», 0505 0701040605. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 12". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do

Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Parque de Desportos Radicais no Largo da Tocha", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE S. MATEUS – QUINTA S. MATEUS – 1ª.

FASE / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra «Parque Urbano da quinta de S. Mateus – quinta de S. Mateus – 1ª. Fase». O preço base dos trabalhos é de 106.692,00 € + IVA e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus – Quinta S. Mateus – 1ª. Fase», 0701 040116. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 10". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Parque Urbano da Quinta de S. Mateus – Quinta S. Mateus – 1ª. Fase", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno

de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE – 1ª. FASE E ÁREA COMPLEMENTAR DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CONSTRUÇÕES CUNHA DOS

ANJOS, LDª, ofício nº. LG-2005/171, datado de 18/05/05, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 31 de Maio de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/05/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Auto de consignação: 19 de Fevereiro de 2004 com um prazo de 270 dias. Em 15/02/05 foi aprovada uma prorrogação de prazo graciosa até ao dia 18/02/05. Desde meados de Março, até à presente data, ainda não foi possível disponibilizar os terrenos na zona complementar da Zona Industrial que permitissem garantir ao empreiteiro uma razoável frente de trabalho. Assim, propõe-se aprovar o presente pedido de prorrogação de prazo até 31 de Maio, sendo esta graciosa até 18 de Março e com direito a revisão de preços nos meses subsequentes.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Parque Tecnológico de Cantanhede – 1ª. Fase e Área Complementar da Zona Industrial de Cantanhede», até ao dia 31 de Maio de 2005, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

21 - PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO 1º. CEB NAS ACTIVIDADES DE EXPRESSÃO NA ESCOLA DO 1º. CEB DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA - FEBRES:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Agrupamento de Escolas Finisterra realiza na EB1 de Covões as actividades de expressão para os alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico que compõem o Agrupamento Finisterra, contribuindo deste modo para o enriquecimento curricular e para o desenvolvimento integral das crianças. Atendendo a que as referidas actividades se iniciam a 17 de Fevereiro e que a participação dos alunos implica o transporte das EB1 de Montouro, Barreira, Camarneira e Marvão, em dias distintos, para a EB1 de Covões, foram solicitados, pelo Agrupamento Finisterra, orçamentos à Joalto e à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, tendo este último apresentado o melhor orçamento (1.750,00 €). Deste modo, e à semelhança do apoio dado às actividades de expressão dos Agrupamentos de Cantanhede, submeto à consideração superior a atribuição de um subsídio no montante de 1.750,00 € ao Agrupamento de Escolas Finisterra – Febres para fazer face às despesas com o transporte dos alunos à EB1 de Covões.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas Finisterra – Febres um subsídio no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e*

cinquenta euros) para fazer face às despesas com o transporte dos alunos das EB1 de Montouro, Barreira, Camarneira e Marvão para a EB1 de Covões para participarem nas actividades de expressão, conforme preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO / TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RESPEITANTES AO ANO LECTIVO DE 2004/2005 / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/05/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Novo Regime de Autonomia e Gestão das Escolas aprovado pelo Decreto-Lei nº. 115-A/98, de 4 de Maio, e das atribuições próprias das Autarquias Locais no que se reporta à Educação Pré-Escolar e ao Ensino Básico definidas na Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, foi estabelecido entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento Finisterra, nos termos do artº. 14º. nº. 4 do Decreto Regulamentar nº. 12/2000, de 29 de Agosto, um Protocolo a 8 de Setembro de 2000. Este protocolo vinculou o Agrupamento de Escolas Finisterra a assegurar a gestão das verbas assumidas pelo Município de Cantanhede, no que concerne à Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, bem como aos auxílios económicos e subsídio de refeição do 1º. Ciclo do Ensino Básico. De acordo com a cláusula sétima do documento em referência, «o valor das verbas terá que ser actualizado em cada ano lectivo», pelo que, relativamente ao presente ano lectivo, informo o seguinte: 1- Considerando os anexos ao Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar relativos à Componente de Apoio à Família para o ano lectivo de 2004/2005, a verba estimada

a disponibilizar é de 50.289,08 €, conforme documento em anexo. 2- No que respeita ao 1º. CEB, as verbas reportam-se aos auxílios económicos e ao subsídio de refeição. Assim, considerando as listas definitivas de atribuição do subsídio de auxílios económicos, validadas pelo Conselho Municipal de Educação, o valor a transferir para o Agrupamento de Escolas Finisterra ascende ao montante de 11.492,16 €, presente a reunião de Câmara de 10/05/05. No que concerne ao subsídio de refeição, segundo os balancetes apresentados à Autarquia, através dos ofícios n.ºs. 484, de 25/02/05 e 835, de 19/04/05, documentos apensos, o valor/período lectivo é de 9.731,25 €, prevendo-se que a verba anual seja de 29.193,75 €. Assim, para o ano lectivo de 2004/2005, o valor total da verba estimada a disponibilizar ao Agrupamento de Escolas Finisterra é de 79.482,83 €. Mais se informa que o *«controlo financeiro será efectuado através de balancetes trimestrais a enviar à Câmara Municipal de Cantanhede pelo Agrupamento de Escolas Finisterra»* (cláusula 6ª. do Protocolo). Pelo exposto e tendo em consideração que o Agrupamento de Escolas Finisterra necessita de 45 dias para a movimentação das verbas, permitimo-nos propor a seguinte calendarização para o efeito: 1ª. Tranche de subsídio de refeição – 15.000,00 € - em Junho; - 1ª. Tranche da Componente de Apoio à Família – 26.000,00 € - em Junho; - 2ª. Tranche de subsídio de refeição (aproximadamente) – 14.193,75 € - depois da apresentação dos balancetes; - 2ª. Tranche da Componente de Apoio à Família (aproximadamente) – 24.289,08 € - depois da apresentação dos balancetes.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 24/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações

prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas Finisterra - Febres um subsídio no montante de 79.482,83 € (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre aquele Agrupamento Escolar e o Município de Cantanhede e referente ao ano lectivo de 2004/2005, a pagar de acordo com o preconizado na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/05/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o período de 4 de Março a 5 de Maio de 2005. A valorização dos bens constantes da lista anexa foi obtida através de contacto telefónico com as entidades doadoras.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - PEDIDO DE APOIO / PROJECTO DE FILME DOCUMENTÁRIO SOBRE CARLOS DE OLIVEIRA / DE MARIA MARGARIDA GIL LOPES, carta entrada nos

serviços no dia 15/02/05, informando que o projecto do filme documentário sobre Carlos de Oliveira está a decorrer conforme o previsto e em avançado estado de execução, solicitando a atribuição de um subsídio adicional ao já atribuído na reunião de 11/05/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Em 2004 a Dr^a. Margarida Gil, distinta realizadora, actriz, argumentista e produtora, apresentou ao Município de Cantanhede um projecto em que manifestava a intenção de realizar um filme documentário sobre Carlos de Oliveira, que se considerou um projecto de interesse público e de grande importância e projecção para o Concelho de Cantanhede, pelo que lhe foi atribuído um subsídio no valor de 7.500,00 €. Este projecto de filme documentário está a decorrer conforme previsto, e está em avançado estado de execução, como se pode confirmar pelo documento que junto se anexa. – Atendendo ao facto de Carlos de Oliveira (1921-1981) ser um escritor de referência da literatura portuguesa e ter vivido no Concelho de Cantanhede, concretamente na Camarneira e em Febres; - Atendendo a que o objecto referencial da sua vasta e reconhecida obra poética e ficcional é a região da Gândara, na sua dimensão espacial, temporal, social e antropológica; - Atendendo a que não existe um registo deste teor sobre o escritor, sobre a região que o «tatuou», com testemunhos de pessoas que o conheceram desde a infância e com ele conviveram e de especialistas e estudiosos da obra de Carlos de Oliveira; - Atendendo a que o projecto ultrapassa as expectativas iniciais, venho pelo presente sugerir a atribuição de um subsídio adicional no valor de 17.460,00 € à Dr^a. Margarida Gil, dividido em duas tranches: - a 1^a., no valor de

8.730,00 €, a pagar agora; - a 2ª., de igual valor, a pagar depois da conclusão do respectivo documentário.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e em complemento da sua deliberação de 11/05/04, deliberou atribuir à Drª. Maria Margarida Gil Lopes um subsídio adicional no montante de 17.460,00 € (dezassete mil quatrocentos e sessenta euros), destinado à realização de um filme/documentário sobre Carlos de Oliveira, a pagar em duas tranches: a 1ª., no valor de 8.730,00 €, a pagar após a presente deliberação; - a 2ª., de igual valor, a pagar depois da conclusão do respectivo documentário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

25 - PEDIDO DE APOIO / 1ºS. FESTEJOS POPULARES DA CIDADE DE CANTANHEDE / DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS 1ºS. FESTEJOS POPULARES DA CIDADE DE CANTANHEDE, ofício entrado nos serviços no dia

14/04/05, solicitando o apoio da Autarquia para comparticipar nas despesas com a realização dos «1ºS. Festejos Populares da Cidade de Cantanhede», a realizar nos dias 23, 24 e 25 de Junho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/05/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Para comparticipar nas despesas com a realização dos «1ºS. Festejos Populares da Cidade de Cantanhede», propõe-se a atribuição de um subsídio de 250,00 € às seguintes colectividades: - Grupo Onomástico «As Marias», a pagar ao Grupo Onomástico

«Os Joãos»; - Grupo Onomástico «Os Antónios»; - Grupo Onomástico «Os Josés», a pagar ao Grupo Onomástico «Os Joãos»; - Grupo Onomástico «Os Joãos»; - Associação de Solidariedade, Natureza e Ambiente os Amigos de São João de Cantanhede. O total do subsídio importa em 1.250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/05/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultural e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio de 250,00 €, a cada umas das seguintes colectividades: - Grupo Onomástico «As Marias», a pagar ao Grupo Onomástico «Os Joãos»; - Grupo Onomástico «Os Antónios»; - Grupo Onomástico «Os Josés», a pagar ao Grupo Onomástico «Os Joãos»; - Grupo Onomástico «Os Joãos»; - Os Amigos de «São João» - Associação de Solidariedade, Natureza, Ambiente de Cantanhede, para participar nas despesas com a realização dos «1^{os}. Festejos Populares da Cidade de Cantanhede», a realizar entre os dias 23 e 25 de Junho de 2005. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - VENDA DE CARDIO FREQUENTÍSSIMETROS NAS PISCINAS MUNICIPAIS

DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/05/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Tendo sido confrontado por diversas vezes sobre a possibilidade de existir à disposição dos mesmos, alguns equipamentos de medição e controlo de frequência cardíaca, bem

como outros parâmetros importantes no desenvolvimento de actividade física. Tomámos a iniciativa de questionar a firma Reebok com quem o Município tem um protocolo de compra/patrocínio de equipamentos desportivos, tendo-nos sido informado que não tinham este tipo de material. Questionados ainda se veriam algum inconveniente, se tivéssemos outra marca neste tipo de equipamento, repetidamente nos informaram que não, pelo que tomámos a iniciativa de contactar a Nike. Após vários contactos com outras firmas, verificamos que na realidade a melhor relação preço-qualidade, bem como a qualidade intrínseca do produto seria a do material fornecido pela empresa de Cantanhede, pertencente ao Sr. António Mendes Neto, da marca Nike. Assim e após uma selecção criteriosa dos produtos que interessam aos nossos utentes, propomos a relação de material indicada no quadro 1, nas quantidades referenciadas bem como os respectivos preços de venda ao público. Trata-se de preços normais de mercado com um investimento total de 1073,45 € + IVA, rapidamente recuperável que visam dar apenas o cumprimento das necessidades dos utilizadores das novas instalações que não vêem no mercado local a satisfação das suas necessidades. Assim a nossa proposta é a seguinte: quantidades e preços de venda ao público: Referência WR0017410, quantidade 1, preço de venda ao público - 50,00 €; Referência WR0082013, quantidade 1, preço de venda ao público - 80,00 €; Referência WR0017607, quantidade 1, preço de venda ao público - 50,00 €; Referência WA0036001, quantidade 1, preço de venda ao público - 145,00 €; Referência WR0070102, quantidade 1, preço de venda ao público - 70,00 €; Referência WR0078401, quantidade 1, preço de venda ao público - 105,00 €; Referência WR0090401, quantidade 1, preço de venda ao público - 105,00 €; Referência WR0033608, quantidade 1, preço de venda ao público - 50,00€; Referência WSM0013001, quantidade 1, preço de venda ao público -

85,00€; Referência WR091001, quantidade 1, preço de venda ao público - 105,00 €;
Referência WR0033411, quantidade 1, preço de venda ao público - 50,00 €;
Referência WK0006410, quantidade 1, preço de venda ao público - 60,00 €;
Referência WK0004607, quantidade 1, preço de venda ao público - 60,00 €;
Referência WSM0032001, quantidade 1, preço de venda ao público - 125,00 €;
Referência WSM001401, quantidade 1, preço de venda ao público - 140,00 €;
Referência WSM0017001, quantidade 1, preço de venda ao público - 150,00 €;
Referência WR0076802, quantidade 1, preço de venda ao público - 80,00 €;
Referência WR0082029, quantidade 1, preço de venda ao público - 80,00 €.” A
*Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo
Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e
Tempos Livres, deliberou autorizar a venda dos equipamentos de medição e
controlo de frequência cardíaca nas Piscinas Municipais e fixar o preço da sua
venda nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de
Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta
foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 - CONCURSO «A HISTÓRIA DO IVO E DA IVA» / CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E

PROPOSTA DE PRÉMIOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma
informação prestada em 19/05/05 pelo Departamento de Desenvolvimento
Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor:
“Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário apresentar uma proposta
de prémios para as 3 melhores histórias das mascotes Ivo e Iva. O Júri para a
escolha das 3 melhores histórias é constituído por um representante do pessoal
docente do Ensino Básico, a Prof. Margarida Maduro, um representante das
Associações de Pais, Prof. Luís Peralta, pela Dr^a. Maria Carlos, Chefe de Divisão da

Cultura, pela Dr^a. Cláudia Azevedo, Coordenadora do Gabinete da Educação e Acção Social e pelo signatário. Face ao exposto, proponho os seguintes prémios: 1.º. Classificado: Cartão de Utente das Piscinas Municipais de Cantanhede + Taxa de Inscrição + 3 mensalidades em classe de aprendizagem (Setembro, Outubro e Novembro), no valor global de 61,00 €. 2.º. Classificado: Cartão de Utente das Piscinas Municipais de Cantanhede + Taxa de Inscrição + 2 mensalidades em classe de aprendizagem (Setembro e Outubro), no valor global de 43,50 €. 3.º. Classificado: Cartão de Utente das Piscinas Municipais de Cantanhede + Taxa de Inscrição + 1 mensalidades em classe de aprendizagem (Setembro), no valor global de 26,00 €." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a constituição do Júri do Concurso «A História do Ivo e da Iva», bem como dos prémios a atribuir, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 35/03, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, SA / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE

URBANIZAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/05/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Na deliberação da Câmara Municipal de 17/02/04, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 3 lotes para habitação multifamiliar, totalizando 34 fogos e a área de construção de 4.694 m². Entretanto foram apresentados os projectos das obras de urbanização, que tiveram parecer favorável das entidades consultadas. Relativamente ao parque infantil, iluminação dos espaços verdes e lago previsto, nada há a opor. Assim sendo,

propõe-se a aprovação das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos pela EDP, PT Comunicações, Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, INOVA e Departamento de Obras Municipais, a comunicar à requerente, que deverá ter em conta as condicionantes e recomendações neles referidos, fixando as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação de caução, nos valores a seguir indicados para cada fase, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 490.247,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos 92.193,00 €; - Rede de abastecimento de água – Rede de infra-estruturas internas 19.749,00 € / Rede de infra-estruturas externas 5.664,00 €; - Rede de águas residuais domésticas – Rede de infra-estruturas internas 15.175,00 € / Rede de infra-estruturas externas 15.636,00 €; - Sistema de Recolha de Resíduos 15.775,00 €; - Espaços verdes 126.862,00 €; - Rede de infra-estruturas telefónicas 11.966,00 €; - Rede de energia eléctrica 93.838,00 €; - Rede de gás 15.114,00 €; - Sub Total 411.972,00 €, que acrescido de IVA (19%) no valor de 78.275,00 € totaliza 490.247,00 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 18 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 50.284,00 €, calculada de acordo com o artº 54º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização, referentes ao loteamento urbano que a Empresa Bolsa Predial de Cantanhede, SA pretende levar a efeito na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 35/03, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

29 - ANULAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL APROVADA NA REUNIÃO DE 15/03/05 / CONSTITUIÇÃO DE NOVA PROPRIEDADE HORIZONTAL / PRÉDIO SITO NA RUA ENG. AMARO DA COSTA, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA

MOSCA, residente na Rua Heróis do Ultramar, n.º. 106, na Cidade de Cantanhede, requerimentos datados de 04/05/05, requerendo, na sequência de alterações ao projecto, a anulação da constituição da propriedade horizontal aprovada na reunião de 15/03/05, relativo ao prédio sito na Rua Eng.º. Amaro da Costa, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 9644/20050114, composto de rés-do-chão e 1.º. andar, e solicitando a aprovação da nova constituição do regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Apartamento situado no rés-do-chão a Norte, constituído por dois quartos, uma cozinha, sala e uma instalação sanitária, com a área total de 74,40 m². Conta ainda com uma garagem na zona de logradouro, a Nascente e com a área de 16,20 m². Perfaz uma área total de 90,60 m² a que corresponde a permilagem de 136 ⁰/₀₀; FRACÇÃO B:- Apartamento situado no rés-do-chão a Sul/Nascente, constituído por um quarto, uma cozinha, sala e uma instalação sanitária, com a área total de 58,70 m². Conta ainda com uma garagem na zona de logradouro, a Nascente e com a área de 16,20 m². Perfaz uma área total de 74,90 m² a que corresponde a permilagem de 113 ⁰/₀₀; FRACÇÃO C:- Apartamento situado no rés-do-chão a Sul/Poente, constituído por um quarto, uma cozinha, sala e uma instalação sanitária, com a área total de 58,70 m². Conta ainda com uma garagem na zona de logradouro, a Nascente e com a área de 16,20 m². Perfaz uma área total de 74,90 m² a que corresponde a permilagem de 113 ⁰/₀₀; FRACÇÃO D:- Apartamento tipo «duplex», situado no 1.º. andar a Norte, constituído por dois

quartos, uma cozinha, sala e uma instalação sanitária, com a área de 86,00 m² mais o sótão, com a área de 75,00 m². Conta ainda com uma garagem na zona de logradouro a Nascente, com a área de 19,10 m². Perfaz uma área total de 180,10 m² a que corresponde a permissão de 271 ‰; FRACÇÃO E:- Apartamento tipo «duplex», situado no 1.º andar a Sul/Nascente, constituído por um quarto, uma cozinha, sala e uma instalação sanitária, com a área de 58,80 m² mais o sótão, com a área de 46,00 m². Conta ainda com uma garagem na zona de logradouro a Nascente, com a área de 16,40 m². Perfaz uma área total de 121,20 m² a que corresponde a permissão de 183 ‰; FRACÇÃO F:- Apartamento tipo «duplex», situado no 1.º andar a Sul/Poente, constituído por um quarto, uma cozinha, sala e uma instalação sanitária, com a área de 59,50 m² mais o sótão, com a área de 46,00 m². Conta ainda com uma garagem na zona de logradouro a Nascente, com a área de 16,90 m². Perfaz uma área total de 122,40 m² a que corresponde a permissão de 184 ‰. Partes comuns – São partes comuns do bloco o átrio de acesso aos apartamentos e escadas projectadas, com ligação ao exterior do edifício, com a área de 34,45 m². Faz igualmente parte o arrumo destinado aos produtos de limpeza e churrasqueira implantado a Nascente com 18,20 m². perfazem uma área total de 52,65 m². O logradouro assinalado nas peças desenhadas é comum a todas as fracções e perfaz a área de 679 m².” Junto ao processo encontram-se duas informações prestadas em 19/05/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado.” “Esclarece-se que foi solicitada a anulação da anterior propriedade horizontal, em requerimento apresentado com o registo nº. 1462/05. Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado com o registo 1182/05 de 14/04/05, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída

própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418.º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Deferir o pedido de anulação da constituição do regime de propriedade horizontal e da respectiva certidão emitida em 23/03/2005 e aprovada na reunião de 15/03/05, referente ao prédio acima descrito; 2) Aprovar a nova constituição do regime de propriedade horizontal do mesmo prédio, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA – LOTE N.º 64, APROVADA NA REUNIÃO DE 25/11/03 / DE JORGE

JESUS FERREIRA, residente no lugar e Freguesia de Sanguinheira, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 12/05/05, solicitando que lhe seja renovada a certidão da propriedade horizontal do prédio sito no lote n.º 64, do loteamento da Urbanização Norte da Praia da Tocha, Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 5998/050401, aprovada na reunião de 25/11/03, com as seguintes fracções: "FRACÇÃO A:- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é

composto por hall de entrada, sala com cozinha e instalação sanitária. O andar é composto por dois quartos e instalação sanitária. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500 ‰; FRACÇÃO B:- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por hall de entrada, sala com cozinha e instalação sanitária. O andar é composto por dois quartos e instalação sanitária. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500 ‰. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/05/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que «...nada há a opor à emissão de nova certidão de regime de propriedade horizontal.» Por sua vez a Chefe da Divisão de Ordenamento do Território em 23/05/05 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou deferir o pedido de renovação da certidão da constituição em regime de propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 25/11/03, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

31 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA PADRE AMÉRICO PARA ARRUAMENTO PROJECTADO NO PLANO PORMENOR DA ZONA SUL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/05/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Os Senhores Licínio Ferreira Alves dos Santos casado no regime de comunhão geral de bens com Maria José dos Santos Barros; Rosália Ferreira Alves dos Santos, divorciada; Maria Fernanda Ferreira Alves dos Santos, solteira, maior;

Sancho Ferreira Alves dos Santos casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Helena de Moraes Machado são proprietários de um Prédio Urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob n.º 2321º. O prédio identificado na planta anexa irá ser ocupado para execução de arruamento projectado no Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede. Nesta data está pendente no tribunal Judicial de Cantanhede acção de despejo. Os proprietários do prédio aceitam vendê-lo nas seguintes condições: 1 – O preço de venda do prédio é de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); 2 – O preço será pago da seguinte forma: 2.1. A quantia de € 40.000,00 (quarenta mil euros) será pago na data de assinatura do contrato promessa, a título de sinal e princípio de pagamento; 2.2. A quantia de € 40.000,00 (quarenta mil euros) será paga na data da entrega do imóvel livre de quaisquer ónus ou encargos e assim com o trânsito em julgado da sentença; 2.3. A restante quantia de € 70.000,00 (setenta mil euros) será paga na data da escritura pública de compra e venda; 3 – Os proprietários do imóvel obrigam-se a entregar o mesmo livre de ónus ou encargos, na data do trânsito em julgado da referida sentença; 4 – Os proprietários autorizam o Município de Cantanhede a ocupar nessa data o referido imóvel, sem que aquela entidade necessite de qualquer outra autorização; 5 – A escritura de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 5 meses a contar da data do trânsito em julgado da sentença; 6 – Para o efeito os proprietários do imóvel obrigam-se a comunicar ao Município de Cantanhede o trânsito em julgado da referida sentença, no prazo máximo de 15 dias. Mais se obrigam a entregar no Município de Cantanhede os documentos necessários para o efeito. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a aquisição aos seus proprietários do Prédio Urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob n.º 2321º, nas condições referidas.” A

Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou adquirir aos Senhores Licínio Ferreira Alves dos Santos e esposa; Rosália Ferreira Alves dos Santos; Maria Fernanda Ferreira Alves dos Santos; Sancho Ferreira Alves dos Santos e esposa o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob n.º 2321º., de que são proprietários, pelo preço de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

32 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 24 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2005:- O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 24 de Maio a 7 de Junho de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 17 a 23 de Maio de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 6 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 12 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 6 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado na Feira de Cantanhede;- 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando

licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 2888 a 3098 da importância de 722.989,45 € (setecentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----